

**I-(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021-PMSC/FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada por a prefeita Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Rua Hercílio Araujo Ferreira S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60** pessoa jurídica de direito privado com sede/residente e domiciliado na rua das Lagoas 19b, nova Parnamirin/RN, CEP: 060.467.931-32, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, técnico em segurança do trabalho, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 2292724 e inscrito(a) no CPF sob o nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na rua Ibiapina, nº 2339, conjunto panatis II, potengi, Natal/RN, CEP: 59.180-350, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 065/2021-PMSC/FMS, do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PMSC/FMS**, e **Processo Administrativo Nº 080/2021- PMSC/FMS**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico nas especialidades: UROLOGIA, PSIQUIATRIA MASTOLOGIA, DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA, e exames e procedimento de: COLETA DE BIOSPSIA, DEMATOLÓGICA, TESTE ERGOMETRICO, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER, M.A.P.A, RISCO CIRURGICOS, COLPOSCOPIA, com avaliação de retorno, para realização de consultas, exames, e procedimento, de modo a atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Cruz e FMS - Fundo Municipal de Saúde, com pagamento com base no valor de cada serviços efetivamente executado, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de adequação do contrato Nº065/2021-PMSC/FMS, que considerando o que consta no Ofício nº009/2022-PROSEG, datado de 05 de julho de 2022 o qual solicita a exclusão dos itens (05,08,09,010,011 e 012) pela a impossibilidade de executar os serviços de exames constante nos itens (05,08,09,010,011 e 012) uma vez que o municipio não disponibiliza os equipamentos para que a contratada possa realizar os serviços no Hospital Municipal e conforme previsto na Cláusula Primeira do contrato nº065/2021, fica reduzido o valor que era anteriormente no contrato de **R\$ 444.570,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil**

**quinhentos e setenta reais)** e com a exclusão dos itens acima supra citado no presente aditivo fica reduzido para menor total de **R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor do contrato de agora por diante o total de **R\$ 223.370,00 (duzentos e vinte e três mil trezentos e setenta reais)**, diante disso o contrato original esta reajustado para menor, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTA CRUZ– PE, 11 de julho 2022.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**  
Ryvalda Rodrigues Macêdo  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**  
CNPJ: 11.505.498/0001-60  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º